



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2315 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400092.036000 FNAS-IGD-SUAS - Sistema Único de Assistência Social

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 33940-937 ..... R\$

4.248,36

**TOTAL** ..... R\$

**9.248,36**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos treze do mês de maio de 2020.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

## LEI Nº 4.448/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2060600131.016000 Construção de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - 3000 ..... R\$

40.000,00

**TOTAL** ..... R\$

**40.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$

40.000,00

**TOTAL** ..... R\$

**40.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos treze dias do mês de maio de 2020.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

## LEI Nº 4.449/2020

**DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2315 - 26 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos treze dias do mês de maio de 2020.

**Rineu Menoncin**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I Inclusão de Metas PPA 2018/2021

|                                                                                                                                          |                                                         |                                 |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|------|
| Cód. n.º 07.00                                                                                                                           | Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA |                                 |      |
| Cód. n.º 07.02                                                                                                                           | Unidade Executora: Depto de Educação                    |                                 |      |
| Cód. n.º 12                                                                                                                              | Função: Educação                                        |                                 |      |
| Cód. n.º 122                                                                                                                             | Subfunção: Administração Geral                          |                                 |      |
| Cód. n.º 0003                                                                                                                            | Programa: Apoio Administrativo                          |                                 |      |
| Cód. n.º 2.113                                                                                                                           | Projeto/Atividade: Contribuição ao CIEDEPAR             |                                 |      |
| Indicadores                                                                                                                              |                                                         |                                 |      |
| Demanda total: 01                                                                                                                        |                                                         | Demanda Atendida: 01            |      |
| Demanda/Meta: 01                                                                                                                         |                                                         | Demanda/(situação desejada): 01 |      |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: Contribuição ao CIEDEPAR                                                                              |                                                         |                                 |      |
| Quantidade: 01                                                                                                                           |                                                         | Unidade de Medida: Ativ         |      |
| Meta física (qtd.) por exercício                                                                                                         |                                                         |                                 |      |
| 2018                                                                                                                                     | 2019                                                    | 2020                            | 2021 |
| -                                                                                                                                        | -                                                       | 01                              | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios                                                                                       |                                                         |                                 |      |
| 2018                                                                                                                                     | 2019                                                    | 2020                            | 2021 |
| -                                                                                                                                        | -                                                       | 32.000,00                       | -    |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias                                                                                   |                                                         |                                 |      |
| 2018                                                                                                                                     | 2019                                                    | 2020                            | 2021 |
| -                                                                                                                                        | -                                                       | -                               | -    |
| Justificativa(s) Manter as atividades Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, através contribuições junto ao Consórcio. |                                                         |                                 |      |

## LEI Nº 4.450/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2020.

DISPÕE SOBRE A SEXAGÉSIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a sexagésima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos doze dias do mês de maio de 2020.

**RAFAEL FELISBERTO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ANEXO I Inclusão de Metas PPA 2018/2021

|                                                                                                                                          |                                                         |           |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|------|
| Cód. n.º 07.00                                                                                                                           | Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA |           |      |
| Cód. n.º 07.02                                                                                                                           | Unidade Executora: Depto de Educação                    |           |      |
| Cód. n.º 12                                                                                                                              | Função: Educação                                        |           |      |
| Cód. n.º 122                                                                                                                             | Subfunção: Administração Geral                          |           |      |
| Cód. n.º 0003                                                                                                                            | Programa: Apoio Administrativo                          |           |      |
| Cód. n.º 2.113                                                                                                                           | Projeto/Atividade: Contribuição ao CIEDEPAR             |           |      |
| <b>Indicadores</b>                                                                                                                       |                                                         |           |      |
| Demanda total: 01                                                                                                                        | Demanda Atendida: 01                                    |           |      |
| Demanda/Meta: 01                                                                                                                         | Demanda/(situação desejada): 01                         |           |      |
| Desc. ações a serem desenvolvidas: Contribuição ao CIEDEPAR                                                                              |                                                         |           |      |
| Quantidade: 01                                                                                                                           | Unidade de Medida: Ativ                                 |           |      |
| <b>Meta física (qtd.) por exercício</b>                                                                                                  |                                                         |           |      |
| 2018                                                                                                                                     | 2019                                                    | 2020      | 2021 |
| -                                                                                                                                        | -                                                       | 01        | -    |
| <b>Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios</b>                                                                                |                                                         |           |      |
| 2018                                                                                                                                     | 2019                                                    | 2020      | 2021 |
| -                                                                                                                                        | -                                                       | 32.000,00 | -    |
| <b>Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias</b>                                                                            |                                                         |           |      |
| 2018                                                                                                                                     | 2019                                                    | 2020      | 2021 |
| -                                                                                                                                        | -                                                       | -         | -    |
| Justificativa(s) Manter as atividades Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, através contribuições junto ao Consórcio. |                                                         |           |      |